

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt



Oliveira do Bairro câmara municipal

PROCEDIMENTO N.º 77 | 2020

- CONSULTA PRÉVIA -

EMPREITADA

‘[SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO]’

- CONVITE -

Síntese

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atualizada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro

Divisão de Obras Municipais [DOM]
[Setembro | 2020]



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONVITE para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia [n.º 1 do artigo 114.º e no artigo 115.º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111.º-B/2017, de 31 de agosto], para a celebração de contrato de EMPREITADA – ‘SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO’.

1 – Local da empreitada

No Concelho de Oliveira do Bairro

2 – Prazo de execução

O prazo de execução será de **60 dias** contados a partir data da consignação.

3 – Condições de pagamento

Nos termos do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado por CCP] o pagamento será entre 30 a 60 dias após a receção da fatura ou documento equivalente.

4 – Convite à apresentação de proposta

a) A Entidade adjudicante e que preside ao procedimento é o Município de Oliveira do Bairro, com sede social Praça do Município, 3770 – 851 Oliveira do Bairro, telefone: 234 732 100, fax: 234 732 112, a quem o(s) interessado(s) no âmbito do presente procedimento deve(m) dirigir as suas comunicações, para o endereço de correio eletrónico cmolb@cm-olb.pt.

b) A decisão de contratar foi tomada pelo Vice-Presidente da Câmara, Jorge Ferreira Pato, por impedimento do Sr. Presidente da Câmara nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, através de despacho constante na informação técnica 77.2020|DOM, datada de 26/08/2020.

c) O presente procedimento de consulta prévia é adotado nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do CCP.

5 – Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica localizada no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa acinGOV, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

A proposta e todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais conforme o estipulado no artigo 54.º, da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato "ZIP" ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos



eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da lei a força probatória de documento particular assinado, sob pena de exclusão da proposta nos termos do disposto no artigo 146.º do CCP. Sempre que a proposta seja assinada por um procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6 – Esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento;
- b) Esses pedidos devem ser solicitados pelos interessados na plataforma eletrónica localizada no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa acinGOV, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, no **1.º terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- c) Os esclarecimentos ou erros e omissões devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do **2.º terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Apenas são considerados válidos os esclarecimentos ou erros e omissões prestados pelo júri, nos termos mencionados nas alíneas anteriores;
- e) Deve indicar os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, se for o caso: Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros;
- f) Deve indicar os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º do CCP: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP;
- g) O prazo para apresentação da proposta é de **6 dias**.

7 – Documentos da proposta

- a) Nos termos do artigo 57.º do CCP, as propostas devem ser apresentadas com os seguintes documentos:
 - i. Declaração do Anexo I do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;
 - ii. Proposta conforme modelo constante do Anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;
 - iii. Nota justificativa do preço proposto;



Oliveira do Bairro câmara municipal

- iv. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas na proposta de execução;
- v. Plano de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- vi. Plano de pagamentos;
- vii. Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra.

b) A proposta deve indicar o preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

c) A proposta deve ainda indicar os preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

8 – Abertura das propostas

Realizar-se-á a partir das 9 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

9 – Preço anormalmente baixo

A entidade adjudicante, neste procedimento, entende que não se justifica a necessidade da fixação do preço ou do custo anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP.

10 – Caução

a) Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, incluindo as relativas ao pagamento das penalidades contratuais, o adjudicatário, prestará uma caução de 5% do preço contratual, a efetuar por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

b) Está previsto no caderno de encargos a respetiva retenção do valor dos pagamentos a efetuar de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

11 – Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

12 – Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa a ser determinada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP na modalidade pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

(esta modalidade da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º só é permitida quando as peças do procedimento definam todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar).



Oliveira do Bairro câmara municipal

13 - Contrato

O contrato será redigido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.

14 – Documentos de habilitação a apresentar previamente à celebração de contrato

O adjudicatário deve apresentar, previamente à celebração de contrato, os seguintes documentos de habilitação (sem prejuízo da possibilidade prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro):

- a) Declaração emitida em conformidade com o Modelo do Anexo II ao CCP;
- b) Comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- d) Certidão de inexistência de dívidas a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- e) Certidão de registo comercial do teor da matrícula e de todas as inscrições em vigor;
- f) Cópia da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e de Construção, I.P. (IMPIC), nos termos conjugados no nº 2 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 3º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, que comprove a detenção das autorizações seguintes:

11.ª Subcategoria da 2.ª Categoria em classe que cubra o valor global da proposta;
- g) Código de Consulta do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), para cumprimento do disposto no artigo 36º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado em Anexo à Lei n.º 89/2017 de 21 de Agosto.

15 – Prazo de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo fixado para a sua entrega.

16 - Preço base

O preço base do procedimento é de **65.000,00 €** (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.

17 - Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no DL 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 9 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara

(Duarte dos Santos Almeida Novo)



Oliveira do Bairro câmara municipal

ANEXO A

Modelo da proposta

[a que se refere o n.º 7 do convite]

. . (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), . . . (indicar o número), contendo as autorizações . . . (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de . . . (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de . . ., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de . . . (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local, data.

Assinaturas.



Oliveira do Bairro câmara municipal

ANEXO B

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com início de vigência em 1 de janeiro de 2018)



Oliveira do Bairro câmara municipal

ANEXO C

Caderno de Encargos